



Um bando do Governo do Ceará sobre a moeda "Xemxem."

(DA COLLECÇÃO STUDART).

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, Presidente da Provincia do Ceará: Faço saber a todos os habitantes d'esta provincia que, sendo necessario acautellar e pôr termo ás desordens, que tem apparecido, e prevenir o gravissimo damno, que pode resultar do giro da moeda falsa de cobre que com o maior escandalo se tem introduzido n'esta provincia, ordena temporariamente até a decisão da Assembléa Geral Legislativa, que em todas as repartições publicas e transações commerciaes corra livremente toda moeda de cobre carimbada, e a que tem as armas do antigo reino-unido, assim como a de cunho imperial, com tanto que não seja da que vulgarmente se chama--*Xemxem* - e as moedas vasadas ou fundidas, e as de quatro vintens, que não forem serrilhadas. No caso de suscitar-se duvidas sobre qualquer moeda o pezo decidirá pela maneira seguinte: A moeda de 80 réis deverá conter pelo menos—sete oitavas; a de 40 réis, tres oitavas; e a de 20 réis, uma e meia oitava. Do que para chegar ao conhecimento de todos manda publicar o presente bando e afixal-o nos lugares mais publicos d'esta cidade e villas da provincia.—Palacio do governo do Ceará, 18 de Outubro de 1832.

NOTA—Esta medida foi approvada pelo governo geral e mandada executar a 18 de Dezembro,